



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

LEI COMPLEMENTAR N.º 028 DE 02 DE ABRIL DE 2012

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG), Em 02 de 04 de 2012

SECRETARIA DA CÂMARA

Dispõe sobre a atualização anual dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica do Município, de que trata o Parágrafo Único do art. 120, da Lei Complementar n.º 023, de 10 de junho de 2010.

O Prefeito Municipal de MARILAC, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O vencimento dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Marilac/MG, fixados pela Lei Complementar n.º 023, de 10 de junho de 2010, fica atualizado em **28,40% (vinte e oito inteiros e quarenta décimos por cento)**, apurado pela variação do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no FUNDEB de 2011 em relação ao valor de 2010 e do valor de 2010 em relação ao valor de 2009, nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de junho de 2008.


Art. 2º - Os anexos I, II, IV e IV-A da Lei Complementar n.º 023, de 10 de junho de 2010, ficam atualizados na forma dos anexos constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º - A atualização de que trata o art. 1º terá aplicação a partir do mês de janeiro de 2012, nos termos do parágrafo único do art. 120 da Lei Complementar n.º 023, de 10 de junho de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilac/MG, 02 de abril de 2012.


Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC - MG

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - MAGISTÉRIO - ATUALIZAÇÃO SALARIAL PARA 2012

ANEXO I - Lei Complementar n.º 023, DE 10 DE JUNHO DE 2010

QUADRO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA DE DOCÊNCIA E PEDAGOGIA

Denominação do Cargo	Grupo	Código	Quadro	(h/semana)	Habilitação
I - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) SUPERIOR - CÓDIGO 3300	MAGISTÉRIO	3300			
Professor Educação Básica (Educação Infantil) - PEB 1	NMM-01	3301	15	24	Médio Magist./Superior
Professor Educação Básica (1º ao 5º Ano) - PEB 2	NMM-02	3302	55	24	Médio Magist./Superior
II - NÍVEL SUPERIOR - CÓDIGO 4500	MAGISTÉRIO	4500			
Professor Educação Básica (6º ao 9º Ano) - PEB 3	NSM-01	4501	10	24	Superior/Licenciatura
Especialista em Educação Básica	NSM-02	4502	4	24	Superior/Pedagogia

QUADRO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Denominação do Cargo	Grupo	Código	Quadro	(h/semana)	Habilitação
I - NÍVEL MÉDIO (ENSINO MÉDIO) - CÓDIGO 2300	ADMINISTRATIVO	2300			
Auxiliar de Biblioteca	NMA-01	2301	2	30	Ensino Médio
Auxiliar de Secretária	NMA-02	2302	6	30	Ensino Médio
II - NÍVEL FUNDAMENTAL (ALFABETIZADO) - CÓDIGO 1000	OPERACIONAL	1000			
Motorista Transporte Escolar	NFO-01	1001	8	40	Alfabetizado
Auxiliar Serviços Educação	NFO-02	1002	26	30	Alfabetizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC - MG

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - MAGISTÉRIO - ATUALIZAÇÃO SALARIAL PARA 2012

ANEXO II - Lei Complementar n.º 023, DE 10 DE JUNHO DE 2010

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ÁREA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO	CÓDIGO	QUADRO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO ATUALIZADO	
						VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO ATUALIZADO
Vice-Diretor I	DSM-01	4501	2	24 HORAS	Superior - Magistério/Licenciatura	1.436,43	1.436,43
Diretor I	DSM-02	4502	1	40 HORAS	Superior - Magistério/Licenciatura	1.919,95	1.919,95
Diretor II	DSM-03	4503	1	40 HORAS	Superior - Magistério/Licenciatura	2.468,70	2.468,70
Secretário(a) Escolar	NMC-01	3301	2	30 HORAS	Ensino Médio	1.026,33	1.026,33
CARGO	GRUPO	PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO ATUALIZADO			
Vice- Diretor I	DSM-01	1	1.117,94	1.117,94			
Diretor I	DSM-02	1	1.490,58	1.490,58			
Diretor II	DSM-03	1	1.916,46	1.916,46			
Secretário(a) Escolar	NMC-01	1	798,53	798,53			

(*) Vencimento atualizado pela variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno, definido pelo FUNDEB de 2011 em relação ao valor de 2010.

Base Legal: - Lei Complementar Municipal n.º 023, de 10 de junho de 2010 (art. 120)

- Lei Federal n.º 11.738, de 16/07/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC - MG

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - MAGISTÉRIO - ATUALIZAÇÃO SALARIAL PARA 2012

ANEXO IV - Lei Complementar n.º 023, DE 10 DE JUNHO DE 2010

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA DE DOCÊNCIA E PEDAGOGIA - PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA HORAVALEIA, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADROES DE VENCIMENTOS (P)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	12,25	12,61	12,99	13,38	13,78	14,20	14,62	15,06	15,51	15,98
	NMM-02	3302	12,25	12,61	12,99	13,38	13,78	14,20	14,62	15,06	15,51	15,98
Professor da Educação Básica - PEB 2	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-01	4501	13,47	13,88	14,29	14,72	15,16	15,62	16,09	16,57	17,06	17,58
PADROES DE VENCIMENTOS												
Professor da Educação Básica - PEB 3	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	13,47	13,88	14,29	14,72	15,16	15,62	16,09	16,57	17,06	17,58
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	13,47	13,88	14,29	14,72	15,16	15,62	16,09	16,57	17,06	17,58
	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	14,82	15,26	15,72	16,19	16,68	17,18	17,69	18,22	18,77	19,33
	PADROES DE VENCIMENTOS											
Professor da Educação Básica - PEB 1	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	14,82	15,26	15,72	16,19	16,68	17,18	17,69	18,22	18,77	19,33
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	14,82	15,26	15,72	16,19	16,68	17,18	17,69	18,22	18,77	19,33
	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	16,30	16,79	17,29	17,81	18,35	18,90	19,46	20,05	20,65	21,27
	PADROES DE VENCIMENTOS											
Professor da Educação Básica - PEB 1	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	16,30	16,79	17,29	17,81	18,35	18,90	19,46	20,05	20,65	21,27
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	16,30	16,79	17,29	17,81	18,35	18,90	19,46	20,05	20,65	21,27
	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	17,93	18,47	19,02	19,59	20,18	20,79	21,41	22,05	22,71	23,39
	PADROES DE VENCIMENTOS											
Professor da Educação Básica - PEB 1	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	17,93	18,47	19,02	19,59	20,18	20,79	21,41	22,05	22,71	23,40
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	17,93	18,47	19,02	19,59	20,18	20,79	21,41	22,05	22,71	23,40
	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	19,72	20,31	20,92	21,55	22,20	22,86	23,55	24,26	24,98	25,73
	PADROES DE VENCIMENTOS											
TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS COM CARGA HORARIA DE 24 HORAS SEMANAIS - PROGRESSÃO E PROMOÇÃO												
Professor da Educação Básica - PEB 1	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	88,176	908,21	935,46	963,62	992,43	1022,20	1052,87	1084,45	1116,99	1150,50
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	88,176	908,21	935,46	963,62	992,43	1022,20	1052,87	1084,45	1116,99	1150,50
	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	999,93	999,03	1029,00	1059,87	1091,66	1124,41	1158,15	1192,89	1228,68	1265,54
	PADROES DE VENCIMENTOS											
CARGO	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-01		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012
CNPJ: 18.409.193/0001-02

CARGO	GRUPO	NSM-01	PADROES DE VENCIMENTOS									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	3301	NSM-01	969,94	1099,01	1209,01	1059,94	1091,67	1124,42	1158,15	1192,90	1228,69	1265,55
Professor da Educação Básica - PEB 2	3302	NSM-02	969,94	1099,03	1209,03	1059,94	1091,67	1124,42	1158,15	1192,90	1228,69	1265,55
Professor da Educação Básica - PEB 3	4501	NSM-01	1066,92	1098,93	1131,90	1165,86	1200,83	1236,86	1273,96	1312,18	1351,55	1392,09
NIVEL III												
Professor da Educação Básica - PEB 1	3301	NSM-01	1066,93	1098,94	1131,91	1165,86	1200,84	1236,86	1273,97	1312,19	1351,55	1392,10
Professor da Educação Básica - PEB 2	3302	NSM-02	1066,93	1098,94	1131,91	1165,86	1200,84	1236,86	1273,97	1312,19	1351,55	1392,10
Professor da Educação Básica - PEB 3	4501	NSM-01	1173,62	1208,82	1245,09	1282,44	1320,91	1360,54	1401,36	1443,40	1486,70	1531,30
NIVEL IV												
Professor da Educação Básica - PEB 1	3301	NSM-01	1173,62	1208,93	1245,10	1282,45	1320,92	1360,55	1401,37	1443,41	1486,71	1531,31
Professor da Educação Básica - PEB 2	3302	NSM-02	1173,62	1208,93	1245,10	1282,45	1320,92	1360,55	1401,37	1443,41	1486,71	1531,31
Professor da Educação Básica - PEB 3	4501	NSM-01	1290,98	1329,71	1369,60	1410,69	1453,01	1496,60	1541,49	1587,74	1635,37	1684,43
NIVEL V												
Professor da Educação Básica - PEB 1	3301	NSM-01	1290,98	1329,71	1369,61	1410,69	1453,01	1496,61	1541,50	1587,75	1635,38	1684,44
Professor da Educação Básica - PEB 2	3302	NSM-02	1290,98	1329,71	1369,61	1410,69	1453,01	1496,61	1541,50	1587,75	1635,38	1684,44
Professor da Educação Básica - PEB 3	4501	NSM-01	1420,07	1462,68	1506,56	1551,75	1598,31	1646,26	1695,64	1746,51	1798,91	1852,88

CARGO	GRUPO	NSM-02	PADROES DE VENCIMENTOS									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	3301	NSM-02	1435,43	1478,49	1522,85	1568,53	1615,59	1664,06	1713,98	1765,40	1818,36	1872,91
Professor da Educação Básica - PEB 2	3302	NSM-02	1435,43	1478,49	1522,85	1568,53	1615,59	1664,06	1713,98	1765,40	1818,36	1872,91
Professor da Educação Básica - PEB 3	4502	NSM-02	1578,97	1626,34	1675,13	1725,39	1777,15	1830,46	1885,38	1941,94	2000,20	2060,20
NIVEL II												
Professor da Educação Básica - PEB 1	3301	NSM-02	1578,97	1626,34	1675,13	1725,39	1777,15	1830,46	1885,38	1941,94	2000,20	2060,20
Professor da Educação Básica - PEB 2	3302	NSM-02	1578,97	1626,34	1675,13	1725,39	1777,15	1830,46	1885,38	1941,94	2000,20	2060,20
Professor da Educação Básica - PEB 3	4502	NSM-02	1736,87	1788,98	1842,65	1897,93	1954,86	2013,51	2073,91	2136,13	2200,22	2266,22
NIVEL III												
Professor da Educação Básica - PEB 1	3301	NSM-02	1736,87	1788,98	1842,65	1897,93	1954,86	2013,51	2073,91	2136,13	2200,22	2266,22
Professor da Educação Básica - PEB 2	3302	NSM-02	1736,87	1788,98	1842,65	1897,93	1954,86	2013,51	2073,91	2136,13	2200,22	2266,22
Professor da Educação Básica - PEB 3	4502	NSM-02	1910,56	1967,87	2026,91	2087,72	2150,35	2214,86	2281,31	2349,74	2420,24	2492,84
NIVEL IV												
Professor da Educação Básica - PEB 1	3301	NSM-02	1910,56	1967,87	2026,91	2087,72	2150,35	2214,86	2281,31	2349,74	2420,24	2492,84
Professor da Educação Básica - PEB 2	3302	NSM-02	1910,56	1967,87	2026,91	2087,72	2150,35	2214,86	2281,31	2349,74	2420,24	2492,84
Professor da Educação Básica - PEB 3	4502	NSM-02	2101,61	2164,66	2229,60	2296,49	2365,38	2436,35	2509,44	2584,72	2662,26	2742,13
NIVEL V												
Professor da Educação Básica - PEB 1	3301	NSM-02	2101,61	2164,66	2229,60	2296,49	2365,38	2436,35	2509,44	2584,72	2662,26	2742,13
Professor da Educação Básica - PEB 2	3302	NSM-02	2101,61	2164,66	2229,60	2296,49	2365,38	2436,35	2509,44	2584,72	2662,26	2742,13
Professor da Educação Básica - PEB 3	4502	NSM-02	2301,61	2370,66	2441,60	2514,49	2590,38	2669,35	2751,44	2836,72	2924,26	3014,13

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS - PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

NOTAS:

- O interstício entre os padrões de vencimentos de cada cargo é de 3% (três por cento) a cada 3 (três) anos.
- O interstício entre os níveis de classificação do mesmo cargo na tabela de promoções é de 10% (dez por cento).
- O vencimento base foi estabelecido para 96 horas semanais, e no caso do já efetivo, optar por 24, 30 ou 40 horas semanais.
- O especialista em educação (pedagogo) poderá optar por carga horária de 24 ou 40 horas semanais, e a titulação serão enquadrados nos níveis II e III ou para os que já tem adquirido o direito para promoção a estes níveis serão mantidos os 15% (quinze por cento) para o enquadramento nos respectivos níveis, conforme previsto na legislação anterior, na forma do Anexo IV "A".
- Para os profissionais do magistério que já obtiveram incentivos a titulação serão enquadrados nos respectivos níveis, conforme previsto na legislação anterior, na forma do Anexo IV "A".

[Handwritten signature]

Praça Presidente Tancredo Neves, 79, Centro - Marilac - MG
CEP 35115-000 - pmmarilac@uol.com.br - Tel: (33) 3292-1108



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - A - ADMINISTRATIVO E DE APOIO PEDAGOGICO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS COM CARGA HORARIA DE 40 E 30 HORAS SEMANAIS - PROGRESSÃO

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADROES DE VENCIMENTOS (P)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Auxiliar de Biblioteca	NMA-02	2302	622,00	640,66	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98	787,93	811,57
Auxiliar de Secretária	NMA-03	2303	622,00	640,66	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98	787,93	811,57
Motorista Transporte Escolar	NFO-01	1001	751,64	774,19	797,41	821,34	845,98	871,36	897,50	924,42	952,16	980,72
Auxiliar Serviços Educação	NFO-02	1002	622,00	640,66	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98	787,93	811,57

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ÁREA SUPORTE PEDAGÓGICO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS DE COMISSÃO COM CARGA HORARIA DE 24 E 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADRAO	VENCIM.
Secretário(a) Escolar	NMC-01	3301	1	1.025,31
Vice- Diretor I	DSM-01	4501	1	1.435,43
Diretor I	DSM-02	4502	1	1.913,90
Diretor II	DSM-03	4503	1	2.460,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC - MG

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - MAGISTÉRIO - 2010 - ATUALIZAÇÃO PARA 2012

ANEXO IV "A" - Lei Complementar n.º 023/2010, DE 10 DE JUNHO DE 2010 - ENQUADRAMENTO PESSOAL EFETIVO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA DE DOCÊNCIA E PEDAGOGIA - PROMOÇÃO 15% (QUINZE POR CENTO)

TABELA DE VENCIMENTOS PARA HORAVIA L.A. PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADROES DE VENCIMENTOS (P)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	12,25	12,61	12,99	13,38	13,78	14,20	14,62	15,06	15,51	15,98
	NMM-02	3302	12,25	12,61	12,99	13,38	13,78	14,20	14,62	15,06	15,51	15,98
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-01	3301	13,47	13,88	14,29	14,72	15,16	15,62	16,09	16,57	17,06	17,58
	NMM-02	3302	13,47	13,88	14,29	14,72	15,16	15,62	16,09	16,57	17,06	17,58
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	15,49	15,96	16,44	16,93	17,44	17,96	18,50	19,05	19,62	20,21
	NSM-02	4502	15,49	15,96	16,44	16,93	17,44	17,96	18,50	19,05	19,62	20,21
NIVEL II												
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	14,08	14,51	14,94	15,39	15,85	16,33	16,82	17,32	17,84	18,38
	NMM-02	3302	14,08	14,51	14,94	15,39	15,85	16,33	16,82	17,32	17,84	18,38
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-01	3301	15,49	15,96	16,44	16,93	17,44	17,96	18,50	19,05	19,62	20,21
	NMM-02	3302	15,49	15,96	16,44	16,93	17,44	17,96	18,50	19,05	19,62	20,21
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	17,82	18,35	18,90	19,47	20,05	20,65	21,27	21,91	22,57	23,25
	NSM-02	4502	17,82	18,35	18,90	19,47	20,05	20,65	21,27	21,91	22,57	23,25
NIVEL III												
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	16,20	16,68	17,18	17,70	18,23	18,78	19,34	19,92	20,52	21,13
	NMM-02	3302	16,20	16,68	17,18	17,70	18,23	18,78	19,34	19,92	20,52	21,13
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-01	3301	17,82	18,35	18,90	19,47	20,05	20,65	21,27	21,91	22,57	23,25
	NMM-02	3302	17,82	18,35	18,90	19,47	20,05	20,65	21,27	21,91	22,57	23,25
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	20,49	21,10	21,74	22,39	23,06	23,75	24,46	25,20	25,95	26,73
	NSM-02	4502	20,49	21,10	21,74	22,39	23,06	23,75	24,46	25,20	25,95	26,73
NIVEL IV												
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	18,63	19,18	19,76	20,35	20,96	21,59	22,24	22,91	23,59	24,30
	NMM-02	3302	18,63	19,18	19,76	20,35	20,96	21,59	22,24	22,91	23,59	24,30
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-01	3301	20,49	21,10	21,74	22,39	23,06	23,75	24,46	25,20	25,95	26,73
	NMM-02	3302	20,49	21,10	21,74	22,39	23,06	23,75	24,46	25,20	25,95	26,73
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	23,56	24,27	25,00	25,75	26,52	27,31	28,13	28,96	29,85	30,74
	NSM-02	4502	23,56	24,27	25,00	25,75	26,52	27,31	28,13	28,96	29,85	30,74
NIVEL V												
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	21,42	22,06	22,72	23,41	24,11	24,83	25,58	26,34	27,13	27,95
	NMM-02	3302	21,42	22,06	22,72	23,41	24,11	24,83	25,58	26,34	27,13	27,95
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-01	3301	23,56	24,27	25,00	25,75	26,52	27,31	28,13	28,96	29,85	30,74
	NMM-02	3302	23,56	24,27	25,00	25,75	26,52	27,31	28,13	28,96	29,85	30,74
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	26,73	27,58	28,46	29,37	30,30	31,26	32,24	33,24	34,26	35,30
	NSM-02	4502	26,73	27,58	28,46	29,37	30,30	31,26	32,24	33,24	34,26	35,30

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS COM CARGA HORARIA DE 24 HORAS SEMANAIS - PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADROES DE VENCIMENTOS									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	881,76	908,21	935,46	963,52	992,43	1022,20	1052,87	1084,45	1116,99	1150,50
	NMM-02	3302	881,76	908,21	935,46	963,52	992,43	1022,20	1052,87	1084,45	1116,99	1150,50
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-01	3301	999,03	1029,00	1059,87	1091,66	1124,41	1158,13	1192,89	1228,68	1265,54	1303,44
	NMM-02	3302	999,03	1029,00	1059,87	1091,66	1124,41	1158,13	1192,89	1228,68	1265,54	1303,44
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	1124,41	1158,13	1192,89	1228,68	1265,54	1303,44	1342,34	1382,34	1423,44	1465,64
	NSM-02	4502	1124,41	1158,13	1192,89	1228,68	1265,54	1303,44	1342,34	1382,34	1423,44	1465,64
NIVEL I												
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	1029,00	1059,87	1091,66	1124,41	1158,13	1192,89	1228,68	1265,54	1303,44	1342,34
	NMM-02	3302	1029,00	1059,87	1091,66	1124,41	1158,13	1192,89	1228,68	1265,54	1303,44	1342,34
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-01	3301	1158,13	1192,89	1228,68	1265,54	1303,44	1342,34	1382,34	1423,44	1465,64	1509,04
	NMM-02	3302	1158,13	1192,89	1228,68	1265,54	1303,44	1342,34	1382,34	1423,44	1465,64	1509,04
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	1303,44	1342,34	1382,34	1423,44	1465,64	1509,04	1554,44	1600,94	1648,54	1697,34
	NSM-02	4502	1303,44	1342,34	1382,34	1423,44	1465,64	1509,04	1554,44	1600,94	1648,54	1697,34
NIVEL II												



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADROES DE VENCIMENTOS									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	1014,02	1044,44	1075,78	1108,05	1141,29	1175,53	1210,80	1247,12	1284,54	1323,07
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	1014,02	1044,44	1075,78	1108,05	1141,29	1175,53	1210,80	1247,12	1284,54	1323,07
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	1115,42	1148,88	1183,35	1218,65	1255,41	1293,08	1331,67	1371,63	1412,98	1455,37
NIVEL III												
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	1166,13	1201,11	1237,14	1274,26	1312,49	1351,86	1392,42	1434,19	1477,22	1521,53
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	1166,13	1201,11	1237,14	1274,26	1312,49	1351,86	1392,42	1434,19	1477,22	1521,53
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	1282,73	1321,21	1360,85	1401,68	1443,73	1487,04	1531,65	1577,60	1624,93	1673,67
NIVEL IV												
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	1341,05	1381,28	1422,72	1465,40	1509,36	1554,64	1601,28	1649,32	1698,80	1749,76
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	1341,05	1381,28	1422,72	1465,40	1509,36	1554,64	1601,28	1649,32	1698,80	1749,76
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	1475,14	1519,40	1564,98	1611,93	1660,29	1710,09	1761,40	1814,24	1868,67	1924,73
NIVEL V												
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	1542,20	1588,47	1636,12	1685,21	1735,76	1787,84	1841,47	1896,22	1953,62	2012,23
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	1542,20	1588,47	1636,12	1685,21	1735,76	1787,84	1841,47	1896,22	1953,62	2012,23
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	1696,41	1747,31	1799,73	1853,72	1909,33	1966,61	2025,61	2086,37	2148,97	2213,44
TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS PROGRESSÃO E PROMOÇÃO												
NIVEL I												
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Especialista em Educação	NSM-02	4502	1435,43	1478,49	1522,85	1568,53	1615,59	1664,06	1713,98	1765,40	1818,36	1872,91
NIVEL II												
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Especialista em Educação	NSM-02	4502	1650,74	1700,27	1751,27	1803,81	1857,93	1913,67	1971,08	2030,21	2091,11	2153,85
NIVEL III												
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Especialista em Educação	NSM-02	4502	1898,36	1955,31	2013,97	2074,39	2136,62	2200,72	2266,74	2334,74	2404,78	2476,92
NIVEL IV												
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Especialista em Educação	NSM-02	4502	2183,11	2248,60	2316,06	2385,54	2457,11	2530,82	2606,75	2684,95	2765,50	2848,46
NIVEL V												
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Especialista em Educação	NSM-02	4502	2510,58	2585,89	2663,47	2743,37	2825,68	2910,41	2997,76	3087,69	3180,32	3275,73

NOTAS:

- O interstício entre os padrões de vencimentos das tabelas de progressões de cada cargo é de 3% (três por cento) a cada 3 (três) anos.
- O interstício entre os níveis de classificação do mesmo cargo na tabela de promoções é de 15% (quinze por cento).
- O vencimento base foi estabelecido para 96 horas aulas mensais.
- O especialista em educação (pedagogo) poderá optar por carga horária de 24 ou 40 horas semanais, e no caso do já efetivo, optar por 24, 30 ou 40 horas semanais.